



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.861 /

## "PONTO FACULTATIVO "

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Comunicado do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no Órgão Oficial do Estado, em 25/05/88;

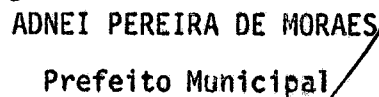
**CONSIDERANDO** que a Associação Comercial e Industrial de Poços de Caldas, Associação do Comércio Varejista e Sindicato dos trabalhadores no Comércio, de comum acordo decidiram comemorar o "Dia do Comerciário", no próximo dia 30 de maio - 2ª feira;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 30 de maio será feriado bancário;

## D E C R E T A:

Ponto facultativo nas repartições públicas municipais na próxima 2ª feira, dia 30 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1988.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.622, de 28 / 05 / 88.